



CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA N.º 02/13, 25 DE OUTUBRO DE 2013

PRESENTES:

Sr. Presidente, Mário de Almeida Loureiro
Sra. Vice-Presidente da Câmara, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves
Sr. Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sra. Vereadora, Eng.^a Cátia Soraia Santos Figueiredo
Sr. Vereador, Prof. José Manuel da Costa Pires de Moura
Sr. Vereador, Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto

Faltou à presente reunião, a Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca, por motivos pessoais, tendo a Câmara por unanimidade, deliberado justificar a referida falta.

Pelas 14 horas e 30 minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente, deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Em virtude da Secretária das Reuniões de Câmara, se encontrar ausente, o Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento, que a presente reunião será secretariada pelo Assistente Técnico, André Hélio Fonseca Correia, em substituição da Coordenadora Técnica, Maria José Mendes Dias das Neves.

A Câmara tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

AUDIÇÃO DO PÚBLICO

Não se registou a presença de qualquer Munícipe.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

No uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara, cumprimentou os Senhores Vereadores e comunicação social presentes nesta Reunião de Câmara.

Dirigindo-se, particularmente, ao Senhor Vereador Dr. Nuno Abranches Pinto, que esteve ausente na primeira reunião deste Executivo, apresentou os cumprimentos de boas vindas e acrescentou ainda que espera que a presença do Sr. Dr. Nuno constitua uma mais-valia para o executivo contando, com o seu espírito de colaboração e participação cívica, de modo a abraçar todos os projetos, que sejam de interesse para o desenvolvimento do concelho de Tábua e para melhorar a qualidade de vida dos Tabuenses.

No âmbito das suas competências, informou os membros do executivo municipal, que no passado dia 23 de outubro de 2013, esteve em Fátima, com a Senhora Vice-Presidente da Câmara, numa reunião promovida pelo Turismo Centro de Portugal, onde estiveram presentes várias instituições financeiras e um grande número de empresários da hotelaria e turismo, os quais foram esclarecidos sobre as candidaturas possíveis e todos os apoios ao setor.

Informou ainda que, no mesmo dia, pelas 18 horas, reuniu, na Presidência do Conselho de Ministros, com o Senhor Secretário de Estado da Administração Local, Dr. António Leitão Amaro, a fim de tratar de alguns assuntos, em especial sobre o ponto de situação da candidatura ao “SAMA” do



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Município de Tábua, para a implementação da Modernização Administrativa o Balcão Único.

A Câmara tomou conhecimento.

Reportando-se, ao Grupo Folclórico de Covas que viajou, ontem, até à Suíça, desejou as maiores felicidades e êxitos, estando convicto de que os elementos que o constituem, irão certamente aproveitar para conviver e relembrar danças, cantares e tradições da nossa região, junto de uma vasta comunidade lusíada que ali reside.

Referiu, em seguida, ter estado presente num almoço solidário, no passado dia 20 de outubro, na Comissão de Melhoramentos de Mouronho, cujas verbas reverteram a favor da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Mouronho, e que contou com uma fantástica adesão dos populares. Salientou, que o Município tem encetado várias diligências para preservar e recuperar o vasto património religioso existente no nosso concelho.

A Câmara tomou conhecimento.

Finalizou a sua intervenção, referindo que esteve presente no passado dia 24 de outubro de 2013, no edifício da Junta de Freguesia de Midões, numa sessão de esclarecimento sobre a "Ovinicultura" e o Leite/Queijo na Região Serra da Estrela", inserida no âmbito do Ciclo de Debates da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, onde foram debatidos vários temas, nomeadamente, no que respeita as normas de recolha de leite de pequenos ruminantes e reforma da PAC. Esta iniciativa contou com as participações do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Midões, José Alberto Pereira, do Senhor Delegado de Coimbra da DRAP Centro, Eng.º Gonçalo Raposo, da Senhora Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Centro, Dra. Maria Lemos e do antigo Ministro da Agricultura e Ilustre Tabuense, Dr. Arlindo Cunha.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including "NAP" and "Bem".

A Câmara tomou conhecimento.

Antes de passar a palavra aos Senhores Vereadores para intervirem, o Senhor Presidente da Câmara propôs que fosse incluído na ordem de trabalhos o seguinte ponto:

APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA N.º 01/2013, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Nos termos do artigo 50.º, n.º 2 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou por unanimidade, incluir na reunião o ponto referido na proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

Interveio a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, dando as boas vindas ao Senhor Vereador, Dr. Nuno Abranches Pinto, reiterando ser seu intuito trabalhar sempre da melhor maneira, prestando deste modo, um bom trabalho para o bem de todos.

Lembrou, alguns dos projetos da Biblioteca Municipal, destacando em especial os relacionados com a leitura, cujos resultados do investimento estão a dar frutos, sendo exemplo disso, o primeiro lugar alcançado por uma aluna de Tábua na prova distrital do Concurso Nacional de Leitura.

Neste âmbito, destacou ainda, a aceitação do projeto "Poesia à Lá Carte" da Biblioteca Municipal de Tábua, pelo Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Tábua, que será implementado durante o ano letivo 2013/2014, nas turmas do ensino pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico, cujo trabalho final a apresentar pelos alunos será integrado na 6.ª edição do evento "Tábua de Leituras".

Seguidamente, informou que, hoje, dia 25 de outubro, irá realizar-se um Serão de Contos na biblioteca da Escola Básica 2 de Tábua, para comemorar o



CÂMARA MUNICIPAL

Mês das Bibliotecas Escolares. Este evento inclui as histórias cantadas e contadas por Ana Alpande, contadora de histórias, e Beatriz Neves, docente deste agrupamento, contando ainda com a participação dos alunos, Ana Borges, Camila Santos, Ângela Mota, Renato Mota e Ana Rita.

A Câmara tomou conhecimento.

Destacou, que, amanhã, dia 26 de Outubro, será realizado no Centro Cultural de Tábua, o concerto “Rock Filarmónico” pela Banda Filarmónica de São João de Areias, cujo espetáculo, encerra o Mês da Música que a Câmara Municipal de Tábua levou a efeito através da realização de quatro espectáculos, neste edifício municipal.

A Câmara tomou conhecimento.

Finalizou, informando, que a Casa do Povo de Tábua em conjunto com a Federação de Folclore Português, levará a efeito no próximo dia 16 de novembro, o I Colóquio “Folclore: a cultura e a tradição de um Povo”, iniciativa a cargo do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Tábua, com o objetivo de consciencializar os participantes para a importância da Cultura Popular na defesa e promoção das identidades culturais e contribuir para captação de novos associados, salvaguardando desta forma a cultura tradicional e popular.

A Câmara tomou conhecimento.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DR. RICARDO CRUZ

O Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz, iniciou a sua intervenção dando as boas vindas, ao Senhor Vereador Dr. Nuno Abranches Pinto, afirmando a sua vontade de continuar a partilhar o espírito de colaboração e intervenção, entre os membros do executivo, como tem sido feito até ao momento.

No uso da palavra, destacou alguns assuntos, designadamente:



CÂMARA MUNICIPAL

Feiras Anuais – São Simão e São Martinho: Sobre este assunto, o Senhor Vereador deu conhecimento de todas as diligências encetadas para a realização das mencionadas feiras.

No que concerne à Feira de São Martinho, destacou que estão a ser acauteladas todas as medidas de segurança com a Guarda Nacional Republicana.

Protocolo Basquetebol: Referiu, que esteve reunido com o Senhor Presidente do Agrupamento de Escolas de Tábua, para estabelecer os parâmetros que visam a assinatura do protocolo para a fomentação da prática desportiva da modalidade de basquetebol.

Corrida São Silvestre: Informou ter reunido com o representante da Associação de Atletismo de Coimbra e o Presidente da Comissão de Melhoramentos de Percelada, para agendar a possível data de realização da Corrida de São Silvestre.

A Câmara tomou conhecimento destes assuntos.

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA ENG.^a CÁTIA FIGUEIREDO

Usando da palavra, a Senhora Vereadora, Eng.^a Cátia Figueiredo, começou por dar as boas vindas ao Senhor Vereador, Dr. Nuno Abranches Pinto.

De seguida, manifestou a sua inteira disponibilidade para colaborar no que for necessário, afirmando, ainda, que confia plenamente neste executivo, pelo que, só com o uso do consenso, não serão defraudadas as expectativas que os Tabuenses depositaram nele.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR PROF. JOSÉ MOURA

Interveio o Senhor Vereador, Prof. José Moura, dando igualmente as boas vindas ao Senhor Vereador, Dr. Nuno Abranches Pinto, desejando que o



CÂMARA MUNICIPAL

Q. Act
MA
MAY
10

trabalho deste executivo seja realizado num espírito de colaboração, fundamental e profícuo que contribua para o desenvolvimento do concelho.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DR. NUNO ABRANCHES PINTO

O Senhor Vereador, Dr. Nuno Abranches Pinto, iniciou a sua intervenção, cumprimentou os Senhores Vereadores, agradecendo as palavras de boas vindas, referindo que vão poder contar com toda a sua colaboração e espírito de equipa, pretendendo não defraudar as expetativas nele depositadas.

Salientou, que registou com agrado, as iniciativas apresentadas, considerando-as muito importantes para o concelho de Tábua.

Aproveitou para fazer dois reparos, no que respeita ao procedimento de convocatória e remessa da documentação das Reuniões de Câmara, nomeadamente, o curto prazo de 48 horas, que em seu entender, principalmente para quem exerce uma atividade profissional, é insuficiente para efetuar uma análise séria e profunda, de modo a preparar adequadamente as suas intervenções. Exemplo disso, são a remessa dos documentos referentes à presente Reunião, que foram recebidos pelas 16 horas, de quarta-feira, quando deveriam ter sido remetidos até às 14 horas e 30 minutos.

Referiu, ainda, que gostaria de ter acesso a toda a documentação referente aos pontos que serão análise nas Reuniões de Câmara. Contudo, entende que alguns assuntos e documentos, em determinadas circunstâncias especiais ou por razões técnicas, apenas possam ser alvo de análise no próprio dia.

Neste sentido, apelou para que os elementos do executivo municipal, consigam encontrar soluções de consenso que salvaguardem os interesses de todos os vereadores executivos e não executivos.

Afirmou, que não tem experiência de gestão autárquica, pelo que existem aspetos técnicos que não domina, mas espera com o tempo conseguir



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

acompanhar, de forma a tirar o maior partido de conhecimento, quanto possível.

Em resposta ao Senhor Vereador, o Senhor Presidente da Câmara lamentou o sucedido relativamente ao não cumprimento do prazo por parte dos serviços, afirmando que irão ser tomadas as devidas providências para que a situação não se repita.

Ainda sobre este assunto, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, acrescentou que a Ordem de Trabalhos foi assinada por si, pelo facto do Senhor Presidente da Câmara estar ausente, tendo a convicção de que os serviços tudo fizeram para cumprir os prazos, dentro das suas possibilidades.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL/ARTIGO 39.º, ALINEA A) DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Deliberação n.º 18 – Foi presente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a proposta de Regimento da Câmara Municipal, documento que se dá por reproduzido, elaborada nos termos do estipulado no artigo 39.º, alínea a) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetendo a mesma à apreciação e aprovação do Órgão Executivo.

Após a sua análise e prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por maioria, aprovar o mencionado Regimento.

A presente deliberação foi aprovada, em minuta quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

No que concerne à votação do ponto supracitado, o Senhor Vereador Dr. Nuno Abranches Pinto votou contra, referindo que discorda com o teor do artigo 6.º do Regimento da Câmara Municipal de Tábua, ora aprovado e também com a não inclusão do ponto n.º 7 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que em seu entender, devia constar do mesmo.

Ainda sobre este assunto, o Senhor Vereador, Dr. Nuno Abranches Pinto, sugeriu alguns reparos ao presente documento, os quais foram alterados, nomeadamente a exclusão do ponto n.º 2 do artigo 10.º, por se tratar de uma repetição e a alteração ao ponto n.º 3 do artigo 6.º, na sua redação.

Reiterou, o pedido de cedência de gabinete, conforme solicitado pela Senhora Vereadora, Dra. Maria do Rosário Fonseca, para os vereadores não executivos, poderem exercer as suas funções.

No que concerne ao pedido das instalações, o Senhor Presidente da Câmara, afirmou que o Município tem dificuldades em termos de espaço, no entanto, os senhores vereadores poderão reunir na sala de reuniões da Presidência, se assim o for solicitado, bem como, disponibilizar todo o apoio necessário dos funcionários municipais.

2. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS:

Deliberação n.º 19 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta de Autorização Prévia Genérica, no âmbito da Lei dos Compromissos, datada de 21 de outubro de 2013, documento que se dá por reproduzido.

Face aos considerandos enunciados na citada proposta, propõe-se, que a Assembleia Municipal de Tábua delibere, relativamente à Câmara Municipal o seguinte:

- 1. Para os efeitos previstos no art. 6.º, n.º 1, da alínea c), da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à*



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes.

- a. Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;*
- b. Os seus encargos não excedem o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.*
- 2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.*
- 3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.*
- 4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.ºs 1 e 2, já assinadas, a assumir ou que tenham produzido afeitos a partir de 22 de fevereiro de 2012.*
- 5. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia a aprovação desta proposta em minuta.*

Apreciado o exposto, a Câmara deliberou por maioria, remeter à Assembleia Municipal a referida proposta apresentada pelo Presidente da Câmara, sobre o assunto mencionado em epígrafe.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

A presente deliberação foi aprovada, em minuta quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação n.º 20 – Face ao exposto e atendendo ao constante na referida proposta, foi solicitado pelo Senhor Presidente da Câmara, a delegação da seguinte competência: *autorização para assunção de compromissos plurianuais, quanto a despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo, desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1 do citado diploma legal, até ao montante permitido por lei, no âmbito da regime de contratação pública.*

Esta delegação visa implementar celeridade e simplificar a assunção de compromissos plurianuais quanto a despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo.

Pretende-se que a presente delegação de competências seja válida até ao final do mandato, excetuando-se eventuais alterações decorrentes, quer da legislação, quer da composição do órgão executivo e produza efeitos a partir da data da presente proposta.

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por maioria, delegar a referida competência no Presidente da Câmara, atendendo ao enunciado, assim como, que a mesma produza efeitos a partir da data da presente proposta.

A presente deliberação foi aprovada, em minuta quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Relativamente às votações do ponto supracitado, o Senhor Vereador Dr. Nuno Abranches Pinto votou contra, referindo não existir necessidade de uma aprovação de uma delegação de competência genérica, visto que as



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

autorizações para assunção de compromissos plurianuais devem ser analisadas e decididas, caso a caso.

O Senhor Presidente da Câmara retorquiu, esclarecendo que esta delegação de competência só produz efeitos em determinadas situações, previstas no nosso orçamento, servindo como suporte dos serviços para agilização e celeridade dos processos. Em termos práticos e de confiança, todos os assuntos relacionados com estas matérias são sempre presentes em Reunião de Câmara, uma vez que não quer colocar em risco a sua vida pessoal e profissional tal como dos Senhores Vereadores.

Informou, ainda neste âmbito, que a Câmara Municipal contratou o Dr. Pedro Mota, como consultor externo, para os assuntos relacionados com fundos disponíveis e assunção de compromissos, solicitando, simultaneamente, pareceres jurídicos, ao Dr. Paulo Veiga e Moura, para redobrar a segurança das decisões efetuadas em matéria financeira.

Realçou, que gosta de dormir de consciência tranquila, pelo nunca assina um documento sem o verificar na íntegra e caso tenha dúvidas gosta de ser sempre esclarecido.

Emocionada, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, apelou ao Senhor Vereador Dr. Nuno Abranches Pinto, para ter confiança neste executivo municipal, que cumpre integralmente o que está estipulado nos termos da lei, proferindo *“não nos olhe na base da desconfiança”*.

Destacou ainda, que desde o início das suas funções como Vereadora e agora Vice-Presidente da Câmara, o executivo teve sempre votos de confiança por parte dos vereadores da oposição, situação que também espera que venha a ser expressa pelo Senhor Vereador.

Em resposta ao Senhor Presidente e à Senhora Vice-Presidente da Câmara, o Senhor Vereador Dr. Nuno Abranches Pinto, referiu que não está



CÂMARA MUNICIPAL

Q2
OK
[Signature]
[Signature]
[Signature]

em causa a sua confiança no executivo, nem é sua intenção que a sua atitude seja interpretada com tal.

Afirmou, ter todo o respeito e consideração pessoal pelos presentes, mas em termos de natureza jurídica está a tomar uma posição, não sendo de todo uma desconfiança ou falta de respeito, nunca lhe tendo passado nada desse género pela cabeça.

3. OPERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO FUNDIÁRIA – ANEXAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS E RÚSTICOS PARA EFEITOS DE CONSTITUIÇÃO DO LOTE 2 DO PLANO DE PORMENOR DA ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE SINDE/TÁBUA:

Deliberação n.º 21 – Foi presente pelo Senhor Presidente da Câmara uma informação datada de 21 de Outubro de 2013, da Dr.ª Alexandra Bento, Jurista do Gabinete de Desenvolvimento Económico, cujo conteúdo se passa a transcrever na íntegra:

“Por solicitação do Senhor Presidente, relativamente ao assunto supra referido, e face à necessidade de enquadramento da operação de transformação fundiária a operar pelo Plano de Pormenor da AIEST, com as implicações notariais e registrais subjacentes, mostra-se necessário proceder à análise jurídica do assunto e emissão do competente parecer técnico.

Legislação aplicável:

- Código do Registo Predial (Decreto-Lei n.º224/84, de 6 de Junho, com as últimas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 185/2009, de 12 de Agosto), em particular o artigo 54.º.
- Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto - Lei 380/99, de 22 de Agosto de com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, e Decreto-lei n.º46/2009, de 20 de Fevereiro)



CÂMARA MUNICIPAL

Q
at
141
[Signature]
[Signature]
[Signature]

- Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro de 2007 que republica o Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro).
- Código do Notariado
- **Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial (PPAIEST), publicado no DR n.º6, 2.ª série, de 11 de Janeiro – Aviso n.º 707/2010.**

I – TRANSFORMAÇÃO FUNDIÁRIA.

a) Após o levantamento actualizado da situação fundiária dos terrenos – na área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua, correspondente ao Lote 2-, e ao dar forma

aos actos e negócios jurídicos concretizados pelo Município de Tábua, através das escrituras de compra e venda, e efectuado o registo predial dos mesmos, encontramos-nos em condições para proceder à venda dos seguintes prédios (propriedade do Município de Tábua), à empresa EUROTÁBUA, SA:

ARTIGO	DESCRIÇÃO NA CONSERVATÓRIA	ÁREA TOTAL (M2)	PARTE A DESANEXAR OPERAÇÃO TRANSFORMAÇÃO FUNDIÁRIA (m2)
U-711	3701	6737	25250
R- 3505	284	2000	
R-3538	434	1490	

b) A operação de transformação fundiária a concretizar, após a compra e venda dos prédios supra referidos do Município de Tábua à empresa EUROTÁBUA, SA, recai sobre a totalidade da área de alguns artigos, e abrange também, parte da área de outro prédio, pelo que se passa a discriminar (artigo a artigo) no Quadro seguinte, quer os prédios que integram, na sua totalidade, a operação quer ainda, a parte do prédio originário objecto de desanexação, que também integram a operação de “reparcelamento”.

QUADRO I

ARTIGO	DESCRIÇÃO NA CONSERVATÓRIA	ÁREA TOTAL (M2)	PARTE A DESANEXAR OPERAÇÃO TRANSFORMAÇÃO FUNDIÁRIA (m2)
--------	----------------------------	-----------------	--



CÂMARA MUNICIPAL

U- 653	1872	10.700	
U-711	3701	6737	25250
R-3502	1641	3500	
R- 3503	3460	7740	
R- 3505	284	2000	
R-3538	434	1490	
R- 3510	2668	6200	
R- 3511	30	2560	

TOTAL:40.927 m2

c) Os prédios inscritos na matriz predial urbana e rústica, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Tábua, sob a matriz U653, e matrizes R 3502, 3503, 3510 e 3511 são propriedade da EUROTABUA,SA .

II – A transformação fundiária em causa dá origem ao lote 2 do Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial de Tábua/Sinde, que se destina imediatamente a urbanização ou edificação - novo prédio urbano, com a área de 40.927m2, pelo cumprimento, à posterior, do procedimento administrativo de promoção da inscrição do novo prédio (urbano) no Registo Predial.

III – Face ao exposto, e nos termos do artigo 2.º “Definições”, alínea j), do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação a **transformação fundiária** em causa trata-se **de uma operação urbanística**, e corresponde a uma **operação de reestruturação da propriedade** – transformação de dois prédios urbanos e de seis rústicos com a anexação, que dá origem ao lote 2 do PPAIEST, de acordo com o disposto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

De salientar, que o Plano de Pormenor da AIEST já titulou várias operações de transformação fundiária, - a própria letra da lei acolhe este entendimento, por exemplo, a alínea c) do n.º2 do artigo 92.º e o n.º1 e n.º2 do artigo 92.º-A do RJIGT.



CÂMARA MUNICIPAL

IV – Tendo em conta o supra exposto, e após a consagração legal dos chamados «efeitos registrais dos planos de pormenor», destes resultando em termos práticos, que já não é necessário o recurso à figura do loteamento para se operar o fraccionamento do solo e a constituição de lotes de terreno para construção.

Com efeito, o n.º1 do artigo 92º-A estatui que «A certidão do plano de pormenor que contenha as menções constantes das alíneas a) a d), h) e i) do n.º1 do artigo 91.º, constitui título bastante para a individualização no registo predial dos prédios resultantes das operações de loteamento, estruturação da propriedade ou reparcelamento previstas no plano».

Efectivamente, com a presente operação urbanística, pretende-se a constituição do lote n.º2 do PPAIEST, operacionalizando a execução do referido Plano de Pormenor.

*Do supra enunciado, resulta directamente do **Plano de Pormenor** em causa a individualização jurídica do lote n.º2 que corresponde à transformação fundiária nele projectada, assumindo, consequentemente, **efeitos registrais** (artigos 92.º, n.º3, 92.º-A do RJIGT), podendo constituir título bastante para a individualização no registo predial dos prédios dele resultantes, dispensando um acto autorizativo posterior, nos termos do n.º6 do artigo 131º, do RJIGT.”*

Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a operação de transformação fundiária dos prédios constantes no Quadro I, para efeitos de constituição do lote n.º2 do Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua.

A presente deliberação foi aprovada, em minuta quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

4. NOMEAÇÕES DE REPRESENTANTES EM DIVERSAS ESTRUTURAS E ORGANIZAÇÕES/CONHECIMENTO:

O Senhor Presidente deu conhecimento do Despacho n.º 20/2013, de 21 de outubro de 2013, documento que se dá por reproduzido, respeitante à nomeação dos representantes em diversas estruturas e organizações.

A Câmara tomou conhecimento.

O Senhor Vereador, Dr. Nuno Abranches Pinto, manifestou a sua discordância, relativamente à indicação do Senhor Vereador Dr. Ricardo Cruz, como representante do Município na Associação de Municípios Portugueses do Vinho, por entender que está em causa um setor estratégico fundamental do concelho, cuja representação deveria caber a um dos titulares do Pelouro de Desenvolvimento Económico.

Em resposta ao Senhor Vereador, o Senhor Presidente da Câmara, afirmou que decorre da própria lei a representação do Presidente da Câmara nessas entidades, bem como a da Senhora Vice-Presidente da Câmara nas suas faltas e impedimentos. Assim, o Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz, ficará nomeado como elemento do executivo em substituição do Senhor Presidente e da Senhora Vice-Presidente na mencionada associação.

5. NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES/ÁREA DA AÇÃO SOCIAL /CONHECIMENTO:

O Senhor Presidente deu conhecimento dos Despachos n.º 21/2013 e 21/2013, ambos de 21 de outubro de 2013, documentos que se dão por reproduzidos, respeitantes à nomeação dos representantes da Câmara Municipal de Tábua, no Núcleo Local de Inserção e Conselho Local de Acção Social, respetivamente.

A Câmara tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner.]

6. CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE/CONHECIMENTO:

O Senhor Presidente deu conhecimento do Despacho n.º 15/2013, de 15 de outubro de 2013, documento que se dá por reproduzido, respeitante à delegação de competências do exercício de funções como Presidente do Conselho Municipal da Juventude, nas suas faltas e impedimentos, no Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz,

A Câmara tomou conhecimento.

7. COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE TÁBUA/PROPOSTA – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE:

Deliberação n.º 22 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta datada de 21 de outubro de 2013, que seguidamente se transcreve:

“Nos termos da alínea a) do n.º 2 art.º 35.º e n.º 1 do art.º 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do disposto na alínea a) do art.º 17.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, proponho, a Sra. Vice-Presidente da Câmara, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves, como representante da Câmara Municipal de Tábua na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Tábua”.

A Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a proposta do Senhor Presidente da Câmara, com efeitos retroativos a 15 de outubro de 2013 e válida até final do mandato.

A presente deliberação foi aprovada, em minuta quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8. CONSTITUIÇÃO DE COMISSÕES DE VISTORIA:

Deliberação n.º 23A – Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi dado conhecimento da informação n.º 70/2013, de 23 de outubro p.p., da Chefe da



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

DOPGU, Eng.^a Luísa Marques, documento que se dá por reproduzido, referindo a necessidade de constituir as comissões de vistoria previstas no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redacção da Lei n.º 60/2007, de 6 de setembro, e de outras previstas ou não na lei.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar os seguintes nomes para as referidas comissões, seguidamente elencadas:

Comissão de Vistoria para as Obras de Edificação / Utilização dos edifícios ou suas fracções:

- 1 Arquiteto ou Engenheiro Civil, Eng.º José Lima ou em substituição, Arquiteto, Pedro Santos;
- 1 Engenheiro Civil, Eng.^a Luisa Marques;
- 1 Fiscal de Obras ou Fiscal Municipal, Bruno Santos ou em substituição, Rui Esteves.

Comissão de Vistoria de salubridade e/ou más condições de segurança, bem como de reclamações diversas:

- Dois Técnicos Superiores do DOUMA, Eng.º José Lima e Eng.^a Luísa Marques;
- 1 Fiscal Municipal e/ou Fiscal de Obras, Bruno Santos ou em substituição, Rui Esteves;
- 1 Médico veterinário municipal, Dr. Alfredo Manuel Castanheira dos Santos, desde que se justifique a sua presença;
- 1 representante da Delegação de Saúde, desde que se justifique a sua presença;
- 1 representante da Autoridade Nacional de Proteção Civil, sempre que após a apreciação da queixa / assunto se justifique;
- Um jurista, sempre que após a apreciação da queixa / assunto se justifique.

Comissão de Vistoria para a Utilização e Conservação do Edificado



CÂMARA MUNICIPAL

Q
121
J
121

- Três técnicos, dois dos quais com habilitação legal para ser autor de projeto, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos.

9. CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE INDÚSTRIA E DE CONCESSÃO DE APOIO AO INVESTIDOR/DESIGNAÇÃO DE ELEMENTOS:

Deliberação n.º 23 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma Proposta, datada de 21 de outubro de 2013, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento da necessidade de proceder à constituição da nova Comissão de Industria e de Concessão de Apoio ao Investidor.

A Comissão supra referida destina-se a analisar os processos relativos à instalação das empresas no Concelho – nas Zonas Industriais e/ou comerciais, nomeadamente nos Parques Industriais e a apoiar o investidor com a atribuição de incentivos aos vários níveis.

Neste contexto, o Senhor Presidente da Câmara propôs que a mesma seja constituída pelos seguintes elementos:

- a) Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro;
- b) Senhora Vice-Presidente, Dra. Ana Paula Neves;
- c) Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz;

Apreciado o assunto a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a constituição da referida Comissão, nos termos propostos.

A presente deliberação foi aprovada, em minuta quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

No que concerne à aprovação e discussão do ponto em referência, o Senhor Vereador, Dr. Nuno Abranches Pinto, propôs que esta comissão fosse constituída para além do Presidente da Câmara Municipal, por um vereador do PS e outro do PSD/CDS-PP, promovendo deste modo o entrosamento entre os



CÂMARA MUNICIPAL

vereadores da oposição e executivo municipal, sendo que a mesma não foi aceite pelos senhores vereadores.

O Senhor Vereador, manifestou expressamente, a disponibilidade e interesse em integrar a Comissão, salientando que essa integração não deixaria de constituir a concretização da ideia vinculada pelo Partido Socialista em campanha eleitoral, assim como no discurso de tomada de posse, no sentido de que o candidato, entretanto Presidente, estaria disponível para trabalhar com todos.

O Senhor Vereador Dr. Ricardo Cruz, salientou a dualidade de critérios do Senhor Vereador Dr. Nuno Abranches pinto, no sentido de neste ponto não ter proposto o vereador com o Pelouro das Obras Particulares, elemento fundamental nesta comissão, ao contrário da proposta apresentada no ponto 4, no que diz respeito à sua nomeação de representante do Município na Associação de Municípios Portugueses do Vinho.

10.COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PRÉDIOS RÚSTICOS E PRÉDIOS URBANOS/DESIGNAÇÃO DE ELEMENTOS:

Deliberação n.º 24 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma Proposta, datada de 21 de outubro de 2013, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento, que para efeitos de aquisição de prédios rústicos e prédios urbanos, bem como cedências e compensações previstas para as operações de loteamento, torna-se necessário propor à Câmara Municipal a aprovação da constituição da Comissão de Avaliação de Prédios Rústicos e Prédios Urbanos, para que se possa proceder à designação dos seus elementos, mantendo no entanto os técnicos, Eng. Nuno Álvares Jesus Duarte, Perito Local da Propriedade Rústica e o Eng. António Fonseca Andrade, Perito Local da Propriedade Urbana, do Serviço de Finanças de Tábua.



CÂMARA MUNICIPAL

Neste contexto, o Senhor Presidente da Câmara propôs que a mesma seja constituída pelos seguintes elementos:

- d) Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro;
- e) Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz;
- f) Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, Eng.º José Luís Ferreira Lima.

Apreciado o assunto a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a constituição da referida Comissão, nos termos propostos.

A presente deliberação foi aprovada, em minuta quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

11.COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA/NOMEAÇÃO DE ELEMENTOS:

Deliberação n.º 25 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma Proposta, datada de 21 de outubro de 2013, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento, que é necessário designar os elementos que vão integrar a Comissão Municipal de Toponímia, órgão consultivo da Câmara, para questões relacionadas com a toponímia.

Neste contexto, o Senhor Presidente da Câmara propôs que a mesma seja constituída pelos seguintes elementos:

- g) Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, ou Vereador com competências delegadas, Dr. Ricardo Cruz;
- h) Chefe de Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, Eng.ª Luísa Marques;
- i) Presidente da Junta de Freguesia a que disser respeito a atribuição ou alteração de toponímica (parecer);
- j) Representante dos CTT, Emídio da Costa Ladeira;
- k) Secretária, Alexandra Bento, Técnica Superior.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Apreciado o assunto a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a constituição da referida Comissão, nos termos propostos.

A presente deliberação foi aprovada, em minuta quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

12.COMISSÃO MUNICIPAL DA PROTEÇÃO CIVIL /CONHECIMENTO:

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi dado conhecimento da informação n.º 2/3013, de 22 de outubro de 2013, da Técnica Superior, Dra. Alexandra Bento, documento que se dá por reproduzido, relativa aos elementos que constituem a Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC), nos termos previstos na lei.

Este organismo assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal, imprescindíveis às operações de protecção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe, se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, remeter o presente documento à Assembleia Municipal, para designação do representante das Juntas de Freguesia do Concelho de Tábua.

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXPEDIENTE, TAXAS, LICENÇAS E SERVIÇOS GERAIS

13.OCUPAÇÃO DA VIA PUBLICA/TUBO SUBTERRANEO/SOCIEDADE AGRÍCOLA DE ESPARIZ, LDA.:

Deliberação n.º 26 – Presente o requerimento com a referência de SGD n.º 4730, da Sociedade Agrícola de Espariz, Lda., datado de 23 de setembro de 2013, documento que se dá por reproduzido, solicitando autorização para



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

proceder à reparação e manutenção de um tubo subterrâneo existente, bem como a isenção de taxas relativas à ocupação do mesmo na via pública.

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o solicitado, bem como reduzir em cinquenta por cento o valor da respetiva taxa anual a pagar pela referida sociedade, nos termos da alínea b), n.º 2 do Artigo H – 1/8.º do Código Regulamentar em vigor neste Município.

CONTABILIDADE E FATURAÇÃO

14.18.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 12.ª ALTERAÇÃO ÀS GOP:

Deliberação n.º 27 – Presente a 18.ª Alteração ao Orçamento e 12.ª Alteração às Grandes Opções do Plano, que acompanha a informação n.º 059/SCA/13, da SCA, datada de 13 de setembro de 2013, referente à referida alteração ao orçamento da despesa e da receita e alteração às Grandes Opções do Plano, a fim de dar cobertura a encargos decorrentes da gestão orçamental, documentos que se dão por reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, ratificar a referida alteração ao Orçamento e GOP's, cumprindo o ponto 8.3.1. – Modificações do Orçamento, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, efetuadas ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 1 do artigo 34.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

15.19.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO:

Deliberação n.º 28 – Presente a 19.ª Alteração ao Orçamento, que acompanha a informação n.º 061/SCA/13, da SCA, datada de 25 de setembro de 2013, referente à referida alteração ao orçamento da despesa e da receita, a fim de dar cobertura a encargos decorrentes da gestão orçamental, documentos que se dão por reproduzidos.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Dr. Nuno Abranches Pinto e cinco votos a favor, ratificar a referida alteração ao Orçamento e GOP's, cumprindo o ponto 8.3.1. – Modificações do Orçamento, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, efetuadas ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 1 do artigo 34.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu, relativamente ao ponto em questão, que estava em causa um apoio financeiro concedido pelo Município à ACUREDEPA, a pedido da mesma, que invocou dificuldades financeiras, sendo que este apoio constituiu uma antecipação do que já estava previsto para anos futuros.

Referiu ainda, que essa decisão foi tomada porque estavam em causa problemas financeiros da instituição, designadamente, o incumprimento de pagamentos à Segurança Social do mês anterior, os salários dos trabalhadores, bem como, a apresentação de uma candidatura a fundos comunitários.

16. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:

Presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 204, relativo a 24 de outubro de 2013, apresentando um Total de Disponibilidade de 488.572,02€ sendo de Operações Orçamentais 390.166,24€ e de Operações de Tesouraria 488.886,29€, documento que se dá por reproduzido.

A Câmara tomou conhecimento.

17. CONTROLO BANCÁRIO:

Presente a informação n.º 003/SCA/13, de 9 de janeiro de 2013, da SCA – Secção de Contabilidade e Aprovisionamento, com a concordância do Senhor Diretor do DAF, Dr. António Vaz, remetendo para apreciação um conjunto de documentos, referentes ao Controlo Bancário das diversas contas



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

bancárias da Câmara Municipal, à data de 31 de dezembro de 2012, documentos que se dão por integralmente reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento.

DGAT – DIVISÃO DE GESTÃO E CONSERVAÇÃO DO TERRITÓRIO

OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

18. LISTAS DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO E OUTRAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS:

Presente uma lista de processos de obras de edificações e outras operações urbanísticas, que foram submetidos a despacho do Senhor Vereador com competência subdelegada, de 29 de agosto a 23 de setembro de 2013, documentos que se dão por reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento.

19. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE EDIFICAÇÃO:

Deliberação n.º 29 - Presente o processo de Comunicação Prévia n.º 31/2013-SAD/40/014 – Redução de taxas, que se dá por reproduzido, relativo à Construção de Oficina de Carpintaria, sita no Lote n.º 4 do Parque Industrial de Tábua – 2ª Fase, freguesia e concelho de Tábua, em que é requerente Dolores – Assentamentos e Carpintarias, Lda., e onde é requerida a redução do pagamento das respectivas taxas previstas no Código Regulamentar de Tábua.

Face ao requerido e ao teor da informação nº 64/2013 da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara deliberou por unanimidade, conceder a redução de 50% do valor das taxas inerentes à operação urbanística em causa.

A presente deliberação foi aprovada, em minuta quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner.]

Deliberação n.º 30 – Presente o processo de Licenciamento n.º 50/2012-SAD/40/008 – Fracionamento de taxas, que se dá por reproduzido, relativo à Legalização da Ampliação de Moradia, sita no Largo João Brandão, no lugar de Casal da Senhora, freguesia de Midões e concelho de Tábua, em que é requerente Ana Maria Ribeiro Borges Almeida, e onde é requerido, no que respeita ao pagamento das respetivas taxas previstas no Código Regulamentar de Tábua, o fracionamento em seis das duas prestações em falta, invocando dificuldades económicas.

Face ao requerido e ao teor da informação nº 68/2013 da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara deliberou por unanimidade, conceder o fracionamento das duas prestações devidas em quatro prestações.

A presente deliberação foi aprovada, em minuta quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação n.º 31 – Presente o processo de Autorização de Utilização n.º 27/2013-SAD/50/008 – Redução de taxas, que se dá por reproduzido, relativo à Autorização de Utilização de Indústria, sito na Quinta das Corgas, freguesia de São João da Boavista e concelho de Tábua, em que é requerente Arlindo Marques Cunha, e onde é requerida a redução do pagamento das respetivas taxas previstas no Código Regulamentar de Tábua.

Face ao requerido e ao teor da informação nº 67/2013 da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara deliberou por unanimidade, conceder a redução de 50% no pagamento das taxas devidas.

A presente deliberação foi aprovada, em minuta quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Deliberação n.º 32 – Presente o processo de Autorização de Utilização n.º 49/2013-SAD/50/008 – Redução de taxas, que se dá por reproduzido, relativo à Autorização de Utilização de Posto de Abastecimento de Combustível, sito na Estrada de São Miguel, freguesia de Midões e concelho de Tábua, em que é requerente Midofabril – Centro Industrial e Mecânico, Lda., e onde é requerida a redução do pagamento das respectivas taxas previstas no Código Regulamentar de Tábua.

Face ao requerido e ao teor da informação n.º 65/2013 da Senhora Eng.^a Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento da redução de 50% no pagamento das taxas devidas, emanado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 01 de Outubro de 2013.

A presente deliberação foi aprovada, em minuta quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação n.º 33 – Presente o processo de licenciamento n.º 91/2009-SAD/40/014, que se dá por reproduzido, relativo á obra de Construção de Moradia Unifamiliar, sita no lugar de Vale de Lima, freguesia e concelho de Tábua, em que é requerente Maria Antonieta Oliveira Mesquita.

Por ter expirado o prazo previsto no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE, para requerer a emissão do Alvará, sem que a requerente o tenha feito, procedeu-se à audiência da interessada para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, não se tendo aquela pronunciado.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao exposto e à informação da Senhora Eng.^a Luísa Camacho, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, foi deliberado por unanimidade, declarar a caducidade da licença e o arquivamento do processo.



CÂMARA MUNICIPAL

Q
AP
M
M
M

A presente deliberação foi aprovada, em minuta quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

20. CASAS EM RUÍNAS – AUTOS DE VISTORIA:

Deliberação n.º 34 – Presente o Auto de Vistoria de 15 de Março de 2013, e o Relatório Final de 8 de Agosto de 2013, que se dá por reproduzido, apensos ao processo n.º 02/2012-SAD/95/008, respeitante à vistoria efectuada a uma edificação localizada na Rua da Cumieira, 31, no lugar de Coito, freguesia de Midões e concelho de Tábua.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo às considerações da Comissão de Vistorias, nomeada por deliberação de Câmara de 26 de Novembro de 2009, foi deliberado por unanimidade, notificar a proprietária do imóvel para proceder às obras referidas no item alusivo às obras, preconizadas do Auto de Vistoria referente ao processo n.º 2/2012-SAD/95/008, no prazo de sessenta dias e dar conhecimento ao reclamante do teor dos Autos elaborados, em conformidade com os procedimentos propostos pela Comissão de Vistorias e constantes do referido Auto.

A presente deliberação foi aprovada, em minuta quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação n.º 35 – Presente o Auto de Vistoria de 15 de Março de 2013, e o Relatório Final de 2 de Outubro de 2013, que se dá por reproduzido, apensos ao processo n.º 03/2013-SAD/95/014, respeitante à vistoria efectuada a uma edificação localizada no lugar de São Fagundo, freguesia e concelho de Tábua.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo às considerações da Comissão de Vistorias, nomeada por deliberação de Câmara de 26 de Novembro de 2009, foi deliberado por unanimidade, notificar as proprietárias do imóvel para procederem às obras referidas no item alusivo às



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

obras, preconizadas do Auto de Vistoria referente ao processo n.º 3/2013-SAD/95/014, no prazo de sessenta dias e dar conhecimento ao reclamante do teor dos Autos elaborados, em conformidade com os procedimentos propostos pela Comissão de Vistorias e constantes do referido Auto.

A presente deliberação foi aprovada, em minuta quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação n.º 36 – Presente o Auto de Vistoria de 15 de Março de 2013, e o Relatório Final de 2 de Outubro de 2013, que se dá por reproduzido, apensos ao processo n.º 04/2013-SAD/95/014, respeitante à vistoria efectuada a uma edificação localizada no lugar de São Fagundo, freguesia e concelho de Tábua.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo às considerações da Comissão de Vistorias, nomeada por deliberação de Câmara de 26 de Novembro de 2009, foi deliberado por unanimidade, notificar as proprietárias do imóvel para procederem às obras referidas no item alusivo às obras, preconizadas do Auto de Vistoria referente ao processo n.º 4/2013-SAD/95/014, no prazo de sessenta dias e dar conhecimento ao reclamante do teor dos Autos elaborados, em conformidade com os procedimentos propostos pela Comissão de Vistorias e constantes do referido Auto.

A presente deliberação foi aprovada, em minuta quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

21. CASAS EM RUINAS – POSSE ADMINISTRATIVA:

Deliberação n.º 37 – Presente o processo n.º 01/2012-SAD/95/014 e a informação da Senhora Engª Luísa Camacho, chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, que se dá por reproduzido, relativo a uma edificação em estado de abandono e de ruína, sita no lugar de Remouco,



CÂMARA MUNICIPAL

freguesia e concelho de Tábua, pertencente a Maria Teresa da Fonseca Nunes e outro, na sequência de reclamação apresentada por Maria Teresa da Fonseca Nunes.

Verificando-se que os proprietários não executaram as obras que lhe foram determinadas no prazo fixado através de deliberação camarária de 22/03/2013, posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, tomar posse administrativa do imóvel para se proceder à execução das referidas obras, nos termos do n.º 2 do artigo 91.º do RJUE, com audiência prévia dos interessados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

22.CERTIDÕES PARA EFEITOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:

Deliberação n.º 38 – Presente o requerimento de parecer à constituição de Compropriedade, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, dos prédios rústicos inscritos na matriz da freguesia de Tábua sob os n.ºs 2193, 2295, 2502, 2529 e 3287, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Tábua, sob os n.ºs 819, 822, 814, 815 e 818; dos prédios rústicos inscritos na matriz da freguesia de Tábua sob os n.ºs 2548, 2569 e 4575 e não descritos na Conservatória do Registo Predial; dos prédios rústicos inscritos na matriz da freguesia de Ázere sob os n.ºs 3800, 3923, 4090, 4096, 4097, 4340, 4647, 4740 e 3769, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Tábua, sob os n.ºs 817, 818, 822, 2213, 2214, 825, 829, 830 e 815, apresentado por Pedro de Brito do Nascimento Lucena, que se dá por reproduzido.

Face ao requerido e ao teor da informação n.º 0132/2013 do Sr. Arq. Pedro Santos, com a concordância da Senhora Eng^a Luísa Camacho, chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

deliberou por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento da passagem de certidão com parecer favorável à constituição da compropriedade, emanado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 02 de Outubro de 2013. Mais deliberou que constasse na certidão requerida que a eventual futura divisão do prédio, prevista no artigo 1412º do Código Civil, não será viável em virtude de o mesmo possuir uma área inferior à unidade mínima de cultura legalmente estipulada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

23. CONCURSOS E CONSULTAS:

Deliberação n.º 39 – Presente o processo de Concurso Público n.º 02-E/2013, relativo a empreitada de "Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua – execução de infraestruturas", que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar a aprovação dos esclarecimentos e das retificações efectuadas, nos termos do n.º 2 e 3 do art.º 50º do CCP, bem como a decisão sobre as listas de erros e omissões e prorrogação da data limite para apresentação das propostas, nos termos do n.º 5 do art.º 61º do CCP, emanadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 04/10/2013 e 12/10/2013, respetivamente.

A presente deliberação foi aprovada, em minuta quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Deliberação n.º 40 – Presente o processo de Ajuste Direto n.º 19-S/2013, relativo a “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA O SISTEMA AVAC DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE TÁBUA”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Direto à firma SISTCLIMA – Sistemas de Climatização e Automação, Lda., pelo valor de 5.589,00 € (cinco mil, quinhentos e oitenta e nove euros), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor.

A presente deliberação foi aprovada, em minuta quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação n.º 41 – Presente o processo de Ajuste Direto n.º 23-S/2013, relativo a “SERVIÇO DE TRANSPORTES OCASIONAIS”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Direto à firma AUTO VIAÇÃO AVEIRENSE, S.A., pelo valor de 39.900,00 € (trinta e nove mil, novecentos euros), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a assinar o contrato nos termos do estipulado no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua actual redação.

A presente deliberação foi aprovada, em minuta quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Deliberação n.º 42 – Presente o processo de Ajuste Direto n.º 24-S/2013, relativo a “FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Direto à firma VODAFONE PORTUGAL – Comunicações Pessoais, S.A., pelo valor de 35.880,00 € (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta euros), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a assinar o contrato nos termos do estipulado no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua actual redação.

A presente deliberação foi aprovada, em minuta quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação n.º 43 – Presente o processo de Ajuste Direto n.º 25-S/2013, relativo a “FORNECIMENTO DE ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ENSINO DA MÚSICA – ANO LECTIVO 2013/2014”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Direto à firma EDIÇÕES CONVITE À MÚSICA, Lda., pelo valor de 28.698,12 € (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e oito euros e doze centavos), sem acréscimo de I.V.A., nos termos do n.º 10 do art.º 9.º do CIVA, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a assinar o contrato nos termos do estipulado no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua actual redação.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

A presente deliberação foi aprovada, em minuta quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação n.º 44 – Presente o processo de Ajuste Direto n.º 26-S/2013, relativo a “LIMPEZA DA GALERIA RIPÍCOLA DA RIBEIRA DE TÁBUA”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Direto à firma BEIRAJARDINS – Manutenção de Jardins, Lda., pelo valor de 12.386,40 € (doze mil, trezentos e oitenta e seis euros e quarenta centimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a assinar o contrato nos termos do estipulado no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua actual redação.

A presente deliberação foi aprovada, em minuta quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

24. AUTOS DE MEDIÇÃO:

Deliberação n.º 45 – Presente o auto de medição n.º 2 de trabalhos contratuais da firma Figueiredo & Filhos, Lda., da empreitada “RAR de Vila Nova de Oliveirinha – construção de emissário”, no valor de 21.304,92€ (vinte e um mil, trezentos e quatro euros e noventa e dois centimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pelo Sr. Eng.º Pedro Rodrigues, da fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

25. REVISÃO DE PREÇOS:

Deliberação n.º 46 – Presente a revisão de preços n.º 2 (definitiva) da obra de “Pavimentação em betuminoso da envolvente exterior da Indústria Aquinos, S.A.” processo de Ajuste Direto n.º 41-E/2009, cujo adjudicatário é a empresa Rosas Construtores, S.A., no valor de 7.105,81 € (sete mil, cento e cinco euros e oitenta e um cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor de valor nulo.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar o despacho de aprovação da referida revisão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

26. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO LEVANTAMENTO CARTOGRÁFICO DO MUNICÍPIO DE TÁBUA – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO:

Deliberação n.º 47 – Presente a informação n.º 34/2013 da Sra. Drª Inês Rodrigues Gonçalves, consultora jurídica, com a concordância do Sr. Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente., referente a **“Aquisição de serviços para execução do levantamento cartográfico do Município de Tábua”**.

Estando a abertura de novo procedimento dependente da aprovação, pelo executivo, de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte, de acordo com o n.º 4 do art. 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2013, com as devidas adaptações da Portaria n.º 16/2013, de 17



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

de Janeiro, que veio regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo, **considerando que:**

- Nas autarquias locais, de acordo com consagrado no n.º 10 do art. 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, o parecer é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos estipulados no n.º 2 do art. 3.º da Portaria n.º 16/2013, de 17 de Janeiro: 1) objecto: contratar a aquisição de serviços para execução do levantamento cartográfico do Município de Tábua; 2) duração: 105 dias; 3) tipo de procedimento: Ajuste Directo; 4) prestador de serviços a contratar: MUNICÍPIA – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A., com o n.º de contribuinte 504 475 606; 5) valor base do procedimento concursal: 74.400,00€ (setenta e quatro mil, trezentos quatrocentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; 6) cabimento orçamental: Código do Projeto: 05 001 2007/46; Código Orgânico: 07 01 08; 7) redução remuneratória: a proposta adjudicada não está sujeita à redução remuneratória prevista nos artigos 27.º e 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, por não existir contrato com idêntico objeto celebrado em anos anteriores pelo Município de Tábua, não havendo por esse facto termo de comparação;
- Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção;
- O contrato a celebrar, atendendo ao seu objecto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o parecer prévio vinculativo à aquisição de serviços para execução do levantamento cartográfico do Município de Tábua, em conformidade com o previsto na Portaria n.º 16/2013, de 17 de Janeiro,



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

conjugado com o disposto no artigo 75º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de Dezembro, que aprova o O.E. para 2013.

A presente deliberação foi aprovada, em minuta quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

27. PROPOSTAS DE PARECER PRÉVIO GENÉRICO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PARA CELEBRAÇÃO OU RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO OU ASSISTÊNCIA A MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS OU INSTALAÇÕES:

Deliberações n.º 48 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a Proposta de Parecer Prévio Genérico Favorável, datada de 22 de outubro de 2013, referente à celebração de contratos de aquisição de serviços, documento que se dá por reproduzido e que seguidamente se transcreve:

“CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Considerando:

- que a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte, de acordo com os n.º 4 e 10 do art. 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2013;
- que a Portaria n.º 16/2013, de 17 de Janeiro, com as devidas adaptações, veio regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio genérico;
- que este parecer prévio se aplica a todas as prestações de serviços, independentemente do seu valor;
- que o n.º 1 do art. 4.º da Portaria n.º 16/2013, de 17 de Janeiro, prevê que seja concedido parecer genérico favorável à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, desde que não seja ultrapassado o montante anual de 5.000€, sem IVA, a contratar com a mesma contraparte e o



CÂMARA MUNICIPAL

Q
M
M
M

trabalho a executar se enquadre numa das seguintes situações: ações de formação que não ultrapassem 132 horas e aquisição de serviços cuja execução se conclua no prazo de 20 dias, a contar da notificação da adjudicação;

- que estão em causa, essencialmente, contratos que cumprem os requisitos legais atrás mencionados, e cujo objecto exige intervenção urgente e por vezes de curta duração, em que a sujeição individualizada a parecer e o inerente decurso de tempo poderia afectar o regular funcionamento dos serviços e ainda implicar aumento dos custos associados à sua intervenção;
- que, pese embora, seja emitido parecer genérico, as aquisições de serviços serão analisadas caso a caso, por forma a obedecer a todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, e na Portaria n.º 16/2013, de 17 de Janeiro;
- que, nos casos aplicáveis, se procederá à redução remuneratória imposta pelo n.º 1 do art. 75.º, e estabelecida pelo artigo 27.º, ambos da citada Lei do OE para 2013, conforme determina o art. 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, na versão atual."

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por maioria, emitir parecer genérico, com efeitos desde 12 de outubro de 2013, relativamente à celebração de contratos de aquisição de serviços, desde que não seja ultrapassado o montante anual de 5.000€ (sem IVA), e sejam observados os requisitos constantes no art. 4.º da Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro.

A presente deliberação foi aprovada, em minuta quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberações n.º 49 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a Proposta de Parecer Prévio Genérico Favorável, datada de 22 de outubro de



CÂMARA MUNICIPAL

2013, referente à celebração de contratos de aquisição de serviços, documento que se dá por reproduzido e que seguidamente se transcreve:

“CELEBRAÇÃO OU RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO OU ASSISTÊNCIA A MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS OU INSTALAÇÕES

Considerando:

- que a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte, de acordo com os n.º 4 e 10 do art. 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2013;
- que a Portaria n.º 16/2013, de 17 de Janeiro, com as devidas adaptações, veio regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio genérico;
- que este parecer prévio se aplica a todas as prestações de serviços, independentemente do seu valor;
- que o n.º 2 do art. 4.º da Portaria n.º 16/2013, de 17 de Janeiro, prevê que seja concedido parecer genérico favorável à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços de manutenção ou assistência técnica a máquinas, equipamentos ou instalações, pelo prazo máximo de um ano e desde que não seja ultrapassado o montante anual de 5.000€, sem IVA, a contratar com a mesma contraparte;
- que estão em causa, essencialmente, contratos que cumprem os requisitos legais atrás mencionados, e cujo objecto exige intervenção urgente e por vezes de curta duração, em que a sujeição individualizada a parecer e o inerente decurso de tempo poderia afectar o regular funcionamento dos serviços e ainda implicar aumento dos custos associados à sua intervenção;
- que, pese embora, seja emitido parecer genérico, as prestações de serviços de manutenção ou assistência técnica a máquinas, equipamentos ou instalações serão analisadas caso a caso, por forma a obedecer a todos os



CÂMARA MUNICIPAL

requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, e na Portaria n.º 16/2013, de 17 de Janeiro;

- que, nos casos aplicáveis, se procederá à redução remuneratória imposta pelo n.º 1 do art. 75.º, e estabelecida pelo artigo 27.º, ambos da citada Lei do OE para 2013, conforme determina o art. 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, na versão atual.”

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por maioria, emitir parecer genérico, com efeitos desde 12 de outubro de 2013, relativamente à celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços de manutenção ou assistência técnica a máquinas, equipamentos ou instalações, desde que não seja ultrapassado o montante anual de 5.000€ (sem IVA), e sejam observados os requisitos constantes no art. 4.º da Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro.

A presente deliberação foi aprovada, em minuta quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Relativamente às votações do ponto vinte e sete, o Senhor Vereador Dr. Nuno Abranches Pinto votou contra, referindo não existir necessidade de uma aprovação de uma delegação de competência genérica, visto que as autorizações para assunção de compromissos plurianuais devem ser analisadas e decididas, caso a caso.

28.PAGAMENTO FASEADO DE TARIFAS – RETIFICAÇÃO À DELIBERAÇÃO Nº 350 TOMADA NA REUNIÃO DE CÂMARA Nº 17 DE 09/08/2013:

Deliberação n.º 50 – Presente a Informação n.º 40/2013, datada de 24 de outubro de 2013, da Dra. Inês Gonçalves, Jurista, documento que se dá por reproduzido, solicitada perante dúvidas apresentadas pelos técnicos da



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

DOSUA relativamente à deliberação n.º 350 tomada na Reunião de Câmara Municipal n.º 17, datada de 9 de agosto de 2013, que surgiram após uma observação mais cuidada de alguns requerimentos de execução de ramais de ligação de saneamento e de execução de ramais de ligação de água apresentados.

A questão levantada pelos técnicos do Município, prende-se com as situações de pagamento faseado em casos excecionais, nos termos dos artigos D-2/54.º e H-1/12.º do Código Regulamentar do Município de Tábua, tendo como objetivo a deliberação do executivo antes citada, estabelecendo as condições a observar para que seja autorizado o referido pagamento em prestações.

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar os termos descritos na supracitada informação para as deliberações relativas aos pagamentos faseados por prestações.

A presente deliberação foi aprovada, em minuta quanto a esta parte, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

29. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA - RAMAL DE LIGAÇÃO DE ESGOTOS:

Deliberação n.º 51 – Presente o requerimento apresentado por Joaquim Marques Pereira Oliveira, registado no Sistema de Gestão Documental sob o nº 451 de 11/03/2011, que se dá por reproduzido, e onde é requerida a isenção do pagamento da tarifa prevista no Código Regulamentar do Município de Tábua, para a execução do ramal de saneamento, fundamentando o seu pedido no facto de, nos seus terrenos estarem instaladas duas fossas de Saneamento Público.

Face ao requerido, a Câmara deliberou por unanimidade, conceder a isenção no pagamento da tarifa devida.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DESD – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL

30. CÁRITAS DIOCESANA DE COIMBRA/CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MULTIUSOS/RATIFICAÇÃO:

Deliberação n.º 52 – Presente um ofício, datado de 26 de setembro de 2013, do Centro de ATL 1.º Ciclo Tábua e Candosa, documento que se dá por reproduzido, solicitando autorização para a utilização do Pavilhão Multiusos no dia 7 de dezembro de 2013, para a festa de Natal dos Centros da Diocese de Coimbra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, autorizar a cedência de utilização do Pavilhão Multiusos no dia 7 de dezembro de 2013, para os fins solicitados, isentando a referida Instituição do pagamento de taxas de utilização, nos termos do disposto no n.º 2, alínea c) do Artigo H – 1/8.º do Código Regulamentar em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

31. FEIRA DE SÃO SIMÃO E SÃO MARTINHO/RATIFICAÇÃO:

Deliberação n.º 53 – Pelo Senhor Vereador do Pelouro, Dr. Ricardo Cruz, foram presentes os Editais referentes às Feiras de São Simão e São Martinho, documentos que se dão por reproduzidos, dando conhecimento da calendarização para as mesmas.

Informou, que tem sido prática comum a Câmara cobrar anualmente um valor pelo espaço ocupado nas feiras de São Simão e São Martinho.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Neste âmbito, e dada a proximidade da realização das mesmas, propõe-se a aplicação das taxas a seguir indicadas, calculadas de acordo com a taxa plasmada no Anexo I, Quadro VI (Mercados e Feiras), n.º 2.1 da Tabela de Taxas:

- Feira de São Simão – 10€ (correspondente à ocupação de 10 m2 de terrado);
- Feira de São Martinho – 20€, (correspondente à ocupação de 20 m2 de terrado).

Apreciado o assunto e prestados os devidos esclarecimentos pelo Senhor Vereador do Pelouro das Feiras e Mercados, Dr. Ricardo Cruz, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a aplicação das taxas supracitadas para as feiras de São Simão e São Martinho, bem como ratificar todos os atos administrativos e financeiros praticados à data sobre o assunto em epígrafe.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

32.NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE TÁBUA/RATIFICAÇÃO:

Deliberação n.º 54 – Na sequência da deliberação n.º 236, tomada em Reunião de Câmara de 11 de junho de 2013, sobre a criação do Ginásio Municipal de Tabua, que tem como objetivo primordial proporcionar aos munícipes Tabuenses um serviço público de incentivo à promoção de atividades físicas e de saúde, o Senhor Vereador do Pelouro, Dr. Ricardo Cruz informou ser necessário proceder à ratificação de alguns procedimentos efetuados, durante o período de gestão limitada dos órgãos das autarquias locais e seus titulares.

Neste contexto, o Senhor Vereador deu conhecimento das Normas de funcionamento do Ginásio Municipal de Tabua, bem como do preçário praticado.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner.]

Prestados os devidos esclarecimentos e posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, concordar e ratificar todos os atos administrativos e financeiros praticados à data sobre o assunto em epígrafe.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

33. GINÁSIO MUNICIPAL DE TÁBUA/ DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Deliberação n.º 55 – No seguimento da deliberação tomada sobre a criação do Ginásio Municipal de Tábua, o Senhor Vereador do Pelouro, Dr. Ricardo Cruz informou ser necessário designar um ou mais técnicos de Desporto e Educação Física para coordenar e supervisionar todas as atividades desenvolvidas no Ginásio Municipal.

Neste contexto, o Senhor Vereador propôs o Técnico Superior, Prof. Rui Alves como Coordenador Técnico e nas suas faltas e impedimentos o Técnico Superior, Prof. Rui Vaz.

Prestados os devidos esclarecimentos e posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, concordar com a designação proposta pelo Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pontos incluídos:

34. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 01/2013, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013;

Presente a ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 15 de outubro de 2013, o Senhor Presidente da Câmara passou a explicar os motivos



CÂMARA MUNICIPAL

que levaram a que a mesma fosse incluída na Ordem de Trabalhos na atual reunião.

Deliberação n.º 56 – Prestados os devidos esclarecimentos sobre a inclusão na Ordem de Trabalhos e presente a ata da reunião em referência, depois de analisada, a mesma foi aprovada por unanimidade, com efeitos retroativos a 15 de outubro de 2013, bem como todas as deliberações nela constantes.

Foi ainda deliberado por unanimidade, ratificar todos os atos praticados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal até à presente data.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Não participou da votação deste ponto, o Senhor Vereador Dr. Nuno Abranches Pinto, por não ter estado presente na mencionada Reunião de Câmara.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às 18 horas.

E, eu, André Hélio Fonseca Correia, servindo de Secretário, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

O Secretário,